PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 66/2024
(NOVA REDAÇÃO 13.11.2024)

APROVADO POR UNANIMIDADE
APROVADO VOTOS X VOTOS
REJEITADO VOTOS X VOTOS
Apodi-RN 11 / 11 / 2024.
PRESIDENTE

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Apoio às Mães Atípicas e às Pessoas com Deficiência (PcD) e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, no uso de suas prerrogativas regimentais, inserida no inciso III do art. 41 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Apodi-RN, a Frente Parlamentar de Apoio às Mães Atípicas e às Pessoas com Deficiência.

§1° A Frente Parlamentar que trata o caput terá o propósito de discutir, propor e acompanhar a execução de políticas públicas e privadas relacionadas ao Apoio às Mães Atípicas e às Pessoas com Deficiência.

§2° Para atingir a finalidade, a Frente Parlamentar será composta pelos vereadores(as) da Câmara Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, 13 de Novembro de 2024.

Antônio Laete Oliveira de Souza
Vereador – MDB

FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO ÀS MÃES ATÍPICAS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

ESTATUTO

I - Da finalidade e Sede

Art. 1º A Frente Parlamentar de Apoio às Mães Atípicas e às Pessoas com Deficiência, com atuação no âmbito da Câmara Municipal de Apodi-RN, com caráter suprapartidário e mandato até o término da atual Legislatura, com sede e foro situada em Apodi, município do Estado do Rio Grande do Norte e rege-se por este Estatuto.

Art. 2º Frente Parlamentar é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

I. Construir e consolidar uma agenda em favor das mães atípicas e da pessoas com deficiência no parlamento municipal.

II. Lutar por mais recursos no orçamento da união, no plano plurianual e no orçamento geral do estado.

III. Realizar seminários, audiências, debates e outros eventos, com vistas ao aprofundamento da discussão sobre as demandas das mães atípicas e pessoas com deficiência e discutir soluções junto a especialistas e representantes do governo a elaboração de propostas e apoio.

IV. Propor políticas que atendam às necessidades específicas dessas pessoas, como acesso à saúde, educação inclusiva, apoio psicológico e campanhas para sensibilizar a sociedade sobre os desafios enfrentados.

V. Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito do parlamento municipal e junto à sociedade.

VI. Servir de ponte entre o parlamento municipal e os movimentos da sociedade civil em apoio às mães atípicas e as pessoas com deficiência, mantendo contato estreito com organizações defensoras de seus direitos.

II - Dos Membros

Art. 3º A Frente será composta por Vereadores(as) da Câmara Municipal de Apodi-RN.

Parágrafo único: A Frente parlamentar poderá requisitar servidores públicos municipais, dos poderes executivo e legislativo, para dar apoio logístico às suas atividades.

III- Da Coordenação Colegiada

Art. 4º A Frente será coordenada por um colegiado formado por três vereadores(as).

§1º A Frente indicará como coordenador(a) geral um(a) vereador(a), que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa.

§2º Em caso de renúncia ou abandono do cargo por qualquer membro da coordenação colegiada, a coordenação promoverá imediatamente a designação de um substituto.

§3º A convocação das reuniões da Frente será feita pelo(a) coordenador(a) geral.

§4º Qualquer membro da Frente poderá apresentar demandas, observações, ou propostas de atividades para à coordenação colegiada.

IV- Das Competências

Art. 5º Compete à Coordenação Colegiada:

I. Planejar as atividades da Frente.

II. Constituir delegações.

III. Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades.

IV. Propor alterações deste Estatuto, quando necessário.

V. Propor a admissão de novos membros.

VI. Resolver os casos omissos neste Estatuto.

V- Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 6º Após a aprovação deste Estatuto, proceder-se-á à eleição dos membros da coordenação colegiada com mandato até o término da atual Legislatura.

Art. 7º A Frente Parlamentar, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvindo a Coordenação Colegiada.

Art. 8º Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palácio Manoel Antônio de Souza, 13 de Novembro de 2024.

Antônio Laete Oliveira de Souza
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar de Apoio às Mães Atípicas e às Pessoas com Deficiência é uma medida necessária para atender segmentos da população que enfrentam desafios únicos e importantes no cotidiano. Mães de crianças com necessidades especiais e pessoas com deficiência muitas vezes se deparam com barreiras emocionais, sociais e econômicas, que limitam seu acesso a um suporte público adequado. É essencial que suas vozes sejam ouvidas e que suas necessidades sejam refletidas nas políticas públicas, criando um ambiente de inclusão e suporte.

Este grupo busca não apenas a garantia de direitos e a melhoria das condições de vida, mas também o fortalecimento de uma rede de apoio que considera as particularidades de cada família e indivíduo. A atuação conjunta entre parlamentares, mães atípicas e pessoas com deficiência permitirá a construção de iniciativas que promovam educação inclusiva, acesso a tratamentos de saúde especializados e assistência social, contribuindo para uma sociedade mais justa e equitativa.

Além disso, a Frente Parlamentar servirá como uma ferramenta para campanhas de conscientização, educando a sociedade sobre a importância da inclusão e do respeito à diversidade. Com ações concretas e parcerias estratégicas com organizações que atuam na área, buscaremos transformar a realidade dessas mães e dessas pessoas, promovendo uma mudança cultural e beneficiando toda a comunidade.

Palácio Manoel Antônio de Souza, 13 de Novembro de 2024.

Antônio Laete Oliveira de Souza
Vereador – MDB